



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



EMENDA MODIFICATIVA Nº.04 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.08/2025

Altera o Art. 10 da Proposição de Lei nº.08/2025:

“Art. 10 A partir da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o contribuinte terá prazo até o último dia do mês para efetuar o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, pelo que o não pagamento importa na perda do benefício.”

Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, 19 de fevereiro de 2025.

Guilherme Macedo Silva
Presidente

Antônio Carlos Santos de Miranda
Relator

Maria Geralda Soares
Secretária

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para facilitar o pagamento pelo contribuinte.

APROVADO
Sala das Sessões 24 02 25
Carla Ambrósio
PRESIDENTE

APROVADO
Sala das Comissões 19 / 02 / 25
GMU